



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 279, DE 29 DE ABRIL DE 2015.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2015”.*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.209 de 04 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual de 2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 8.026.403,85 (oito milhões, vinte e seis mil, quatrocentos e três reais, oitenta e cinco centavos)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2015, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

<b>Dotação</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
37-02.01.3.3.90.39.04.122.0008.2.018 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	420.000,00
102-04.01.3.3.90.93.04.122.0010.2.022 Indenizações e restituições	01	266.000,00
142-06.01.4.4.90.51.15.451.0014.1.009 Obras e instalações	01	470.000,00
146-06.01.4.4.90.51.15.451.0014.1.011 Obras e instalações	05	195.000,00
307-10.01.4.4.90.52.12.122.0032.2.047 Equipamentos e material permanente	01	40.000,00
330-10.03.3.3.90.30.12.361.0034.2.049 Material de consumo	01	238.972,00
335-10.03.3.3.90.32.12.361.0034.2.049 Material de distribuição gratuita	01	180.000,00
344-10.03.4.4.90.51.12.361.0034.2.049 Obras e instalações	01	20.000,00
396-10.07.3.3.90.39.12.365.0040.2.061 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	120.000,00
398-10.07.4.4.90.51.12.365.0040.1.024 Obras e instalações	01	2.222.000,00
415-11.01.3.3.90.30.27.812.0129.1.150 Material de consumo	02	40.000,00
431-11.01.3.3.90.39.27.812.0129.1.150 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02	30.000,00
480-13.01.3.3.90.93.08.122.0045.2.100 Indenizações e restituições	01	23.000,00
482-13.01.4.4.90.52.08.122.0045.2.099 Equipamentos e material permanente	05	55.257,55
489-13.02.3.3.50.43.08.244.0077.2.216 Subvenções sociais	05	159.617,93
493-13.02.3.3.90.30.08.244.0073.2.113 Material de consumo	02	106.000,00
494-13.02.3.3.90.30.08.244.0073.2.113 Material de consumo	05	200.000,00
497-13.02.3.3.90.30.08.244.0078.2.220 Material de consumo	02	175.825,00
498-13.02.3.3.90.30.08.244.0078.2.220 Material de consumo	05	567.338,46



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

501-13.02.3.3.90.39.08.244.0073.2.114 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02	106.754,94
502-13.02.3.3.90.39.08.244.0073.2.114 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	129.402,44
505-13.02.3.3.90.39.08.244.0078.2.221 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02	175.825,05
506-13.02.3.3.90.39.08.244.0078.2.221 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	535.399,07
511-13.02.4.4.90.52.08.244.0078.2.220 Equipamentos e material permanente	05	130.412,13
513-13.03.3.3.50.43.08.243.0074.2.222 Subvenções sociais	06	401.666,01
515-13.03.3.3.90.30.08.243.0074.2.223 Material de consumo	06	133.888,67
517-13.03.3.3.90.39.08.243.0074.2.224 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	06	267.100,26
519-13.03.4.4.90.52.08.243.0074.2.223 Equipamentos e material permanente	06	66.944,34
529- 14.01.3.1.90.11.10.122.0058.2.071 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	05	150.000,00
530-14.01.3.1.90.11.10.122.0058.2.236 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	05	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.026.403,85</b>

**Art. 2º** Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação**

<b>Dotação</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
84-04.01.3.1.90.16.04.122.0010.2.022 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	190.000,00
132-06.01.3.3.90.30.04.122.0012.2.027 Material de consumo	01	150.000,00
135- 06.01.3.3.90.39.04.122.0012.2.027 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	550.000,00
329-10.03.3.3.50.43.12.361.0034.2.049. Subvenções sociais	01	235.316,00
380-10.06.3.3.50.43.12.365.0039.2.060 Subvenções sociais	01	3.656,00
398-10.07.4.4.90.51.12.365.0040.1.024 Obras e instalações	01	360.000,00
481-13.01.4.4.90.52.08.122.0045.2.099 Equipamentos e material permanente	01	23.000,00
553-14.01.3.3.90.39.10.122.0058.2.127 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	550.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2.061.972,00</b>
<b>Superávit 2014</b>	01	2.488.000,00
<b>Excesso de Arrecadação: Jogos Regionais do Idoso</b>	02	70.000,00
<b>Superávit 2014: Programa Proteção Social Básica</b>	02	564.404,99
<b>Excesso de arrecadação: Construção de Praça de Acessibilidade</b>	05	195.000,00
<b>Superávit 2014: Programa Proteção Social Básica</b>	05	1.233.149,66



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

Superávit 2014: Programa Proteção Especial Média Complexidade	05	329.402,44
Superávit 2014: Programa Proteção Especial Alta Complexidade	05	159.617,93
Superávit 2014: Convênio 773880-2012 - Emenda Parlamentar	05	55.257,55
Superávit 2014: Fundo FMDCAC	06	669.443,36
Superávit 2014: FMDCAC - Recurso Telefônica/Vivo	06	196.655,92
Superávit 2014: FMDCAC - Movimento	06	3.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.026.403,85</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 29 de abril de 2015.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em 20 / 05 / 2015  
No Jornal Local Express  
Caicira - Ed. 1131